

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E. P.E.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO CONTRATAÇÃO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE ARTES PLÁSTICAS, CERÂMICA/PINTURA (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., de 02 de outubro de 2025, encontra-se aberto pelo prazo de 05 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Técnico – Área de Artes Plásticas, Cerâmica/Pintura (M/F) em regime de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade: : O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

2. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: – Maria João Moreira – Técnica Superior de Saúde;

1º Vocal Efetivo: Maria Inês Barbosa –Técnico Superior- Serviço Social;

2º Vocal Efetivo: Joana Sofia Oliveira Luz – Técnica Superior da Direção de Pessoas e Bem-Estar;

Vocal Suplente: Marta Monteiro – Técnica Superior da Direção de Pessoas e Bem-Estar;

Vocal Suplente: Teresa Maria Casal - Técnica Superior - Apoio à Gestão, Estatística;

Caracterização Posto de Trabalho:

2.1. Funções: Assistente Técnico.

2.2. Remuneração: Nível remuneratório 7 da TRU.

2.3. Regime de trabalho: Regime de trabalho em vigor para a função pública (35 horas semanais).

3. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

4. Requisitos de admissão:

4.1 Requisitos Obrigatórios

- Escolaridade mínima: 12.º ano;

- Possuir robustez física e perfil psicológico indispensável ao exercício das funções a que se candidata (a declarar na candidatura);
- Disponibilidade imediata (a declarar na candidatura);
- Não estar inibido para o exercício da função (a declarar na candidatura);
- Formação técnica profissional na área das artes plásticas ou design;
- Deter 18 anos completos.

4.2 Requisitos preferenciais:

- Experiência relevante na área da saúde mental para a função a que se candidata;
- Ser detentor do curso profissional na área das artes plásticas, cerâmica/pintura.

5. Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de cinco dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

5.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa;
- Fotocópia do certificado de habilitações Literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- Fotocópia do certificado do curso técnico profissional na área de artes plásticas ou design.

Sem fator de exclusão:

- Comprovativo da experiência profissional de onde conste os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções e atividades desempenhadas;
- Fotocópia do(s) certificado(s) de ação(ões) de formação profissional;
- Demais comprovativos do alegado na candidatura.

A não apresentação de cópia dos documentos referidos nas alíneas C) a e), implica a valoração dos critérios de seleção respetivos com 0 pontos.

6. Prazo de entrega das candidaturas: 05 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

7. Métodos de seleção

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

1. **Avaliação Curricular (AC)** – É obtida da seguinte forma:

$$AC = \underline{HA + FP + EP}$$

3

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilidades Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

A Nota final da avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da análise dos seguintes 3 fatores:

- Habilidades Literárias (HL);
- Experiência Profissional (EP): é considerado o exercício de funções na área da cerâmica/ pintura em serviços de saúde mental;
- Formação Profissional: Formação obtida em estabelecimento de ensino artístico na área das Artes Plásticas.

Da Avaliação Curricular (AC) resultará uma lista ordenada de forma decrescente, passando à fase seguinte, a Entrevista Profissional, os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores.

2. **Entrevista Profissional (EP)** – visa avaliar as características do(a) candidato(a) sob o ponto de vista técnico, profissional, pessoal e comportamental, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Conhecimento das funções a que se candidata;
- Expressão e fluência verbal;
- Motivação e bom nível de conhecimentos no domínio da reabilitação psicossocial;
- Sentido crítico, capacidade de criatividade e de motivação.

A Classificação Final (CF) dos candidatos resultará da média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional (EP), obtida da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40\%) + (E * 60\%)$$

No dia da entrevista profissional os(as) candidatos(as) deverão fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos apresentados aquando da candidatura e, obrigatoriamente do cartão de cidadão/bilhete de identidade atualizado.

8. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:

Os(as) candidatos(as) com pontuação inferior a 9,5 valores na classificação final; a não apresentação dos documentos obrigatórios; apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal; candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no respetivo aviso de abertura; candidaturas enviadas fora de prazo; não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão; falta à entrevista profissional à data e horas marcadas; candidatos que tenham desempenhado funções na ULSSA, ou entidades que deram origem à sua criação, com avaliação de desempenho negativa.

9. Critérios de desempate:

Os critérios de desempate da classificação final serão aplicados pela seguinte ordem: melhor classificação na entrevista profissional e maior habilitação académica.

10. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.. Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

11. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, E. P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 10 de outubro de 2025, A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*